(Frente)

Visto.
Processe-se.
O _____

Modelo n.º 5555 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)

Número de ordem na folha _____
Autorização n.º _____ (a)

Ministério d _____

(b) _____

(c) _____

BOLETIM ITINERÁRIO RELATIVO AO MÊS DE _____ DE 19__

Nome do funcionário _____

Categoria _____ Residência oficial _____

Dias do mês	Serviço efectuado com direito a ajudas de custo	Localidades onde foi prestado	Início ou continuação do serviço		Chegada ao local de destino		Regresso				Observações
							Embarque		Desembarque		
			Dia	Hora	Dia	Hora	Dia	Hora	Dia	Hora	

RESUMO

Completas:
____ dias ..... Sendo

Reduzidas:
____ dias a 70 % ..... »
____ dias a 35 % ..... »
____ dias a 30 % ..... »

Aumentadas:
____ dias com mais 30 % ..... »

1.º grupo			2.º grupo		
Dias	Importância diária	Importância total	Dias	Importância diária	Importância total

Soma .....

Total ..... _____$__

(a) A preencher no caso de terem sido autorizados abonos antecipados. (b) Serviço central de que depende o processador. (c) Serviço processador.

C. P. — Modelo D-10.8 (A4 — 210 mm × 297 mm)

(Verso)

ITINERÁRIO

(Entre localidades a distância superior a 5 km da residência oficial em que se teve de utilizar a via ordinária)

Dias do mês	Localidades entre as quais se efectuou a marcha	Número de quilómetros em estrada ordinária além de 5 km da residência oficial						Deslocações		Observações
		A pé	Em carreira de serviço público	Em automóvel de aluguer				Número da requisição — Para o caso de serviço em lugares ou a inexistência requisitada	Pagas pelo funcionário, conforme documentos juntos	
				1 funcionário	2 funcionários	3 ou mais funcionários				
	Soma							.....		

RESUMO

		Quilómetros	Abono unitário	Total
Despesas de deslocação (subsídios de viagem e de marcha)	A pé			
	Em carreira de serviço público			
	Em automóvel de aluguer: 1 funcionário			
	2 funcionários			
	3 ou mais funcionários			
	Soma			
Deslocações (pagas pelo funcionário, conforme documentos juntos)				

_____, em ____ de _____ de 19____

O _____

(Assinatura do servidor do Estado)

NOTA. — Este boletim é preenchido em duplicado, devendo o original ser enviado com a folha à respectiva repartição da D. G. C. P.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Augusto Victor Coelho.*

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 448/73

de 30 de Junho

Considerando o interesse para as autoridades marítimas no fácil conhecimento do rol de matrícula ou rol de tripulação das embarcações nacionais, bem como das suas alterações, e ainda as vantagens que desse conhecimento resultam para os inscritos marítimos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e dos Negócios Estrangeiros, o seguinte:

1. Os agentes consulares perante quem for efectuada a matrícula completa ou elaborado o rol de tripulação, ou que averbarem qualquer alteração ao rol de matrícula ou de tripulação de uma embarcação a registar ou registada na metrópole, enviarão imediatamente à Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo (D. G. S. F. M.), do Ministério da Marinha, cópia do rol de matrícula ou de tripulação, ou notificarão a mesma entidade do teor da alteração averbada.

2. Os comandantes das embarcações a registar ou registadas na metrópole onde for efectuada ou alterada qualquer matrícula ou rol de tripulação, nos termos da parte final do § 2.º do artigo 186.º do Regulamento de Inscrição Marítima, Matrícula e Lotações dos Navios da Marinha Mercante e da Pesca, aprovado pelo Decreto n.º 45 969, de 15 de Outubro de 1964, comunicarão o facto à D. G. S. F. M. no mais curto prazo possível e elaborarão o rol de matrícula ou de tripulação ou procederão à sua alteração na primeira capitania que escalarem.

3. O embarque ou desembarque numa repartição marítima de qualquer marítimo que deva ser acrescentado ou abatido a rol de matrícula ou de tripulação elaborado noutra repartição marítima ou consulado deverá ser registado em livro especial e comunicado imediatamente à repartição marítima onde foi efectuada a matrícula ou rol de tripulação ou à D. G. S. F. M., se tiver sido efectuado em consulado português.

Ministérios da Marinha e dos Negócios Estrangeiros, 15 de Março de 1973. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício.*